



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 337/2020

DATA: 15 de julho de 2020.

SÚMULA: Término de Benefício de Auxílio Doença de Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Encerrar o benefício de auxílio doença a partir de **15 de julho de 2020** da Sra. **Zélia Ferreira dos Santos**, servidora efetiva no cargo de **Zeladora**, 40 horas semanais, matrícula nº. 1249, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Processo administrativo de Auxílio Doença nº 2020.01.003.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Registre-se e afixe-se.